



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 058

São Paulo

quinta-feira, 26 de março de 1981

SEÇÃO I ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

- Disposto sobre abertura de crédito suplementar 1
- Disposto sobre revisão de proventos de inativos 2

SECRETARIAS

- Casa Civil 2
- Economia e Planejamento 2
- Justiça 2
- Promoção Social 2
- Segurança Pública 3
- Fazenda 4
- Agricultura e Abastecimento 5
- Educação 7
- Saúde 9
- Obras e do Meio Ambiente 11
- Transportes 12
- Administração 12
- Trabalho 13
- Cultura 13
- Esportes e Turismo 14
- Interior 14

UNIVERSIDADES

- Universidade de São Paulo 14
- Universidade Estadual de Campinas 15
- Universidade Estadual Paulista 15

TRIBUNAL DE CONTAS

- 16

EDITAIS

- 18

CONCURSOS

- Servidores para a DRE — 7 — Oeste — Convocação 20
- Servidores para a DRE de Presidente Prudente — Convocação 20
- Médicos para a Saúde — Deferimento de inscrições e convocação para provas 21
- Motoristas e vigias para a Saúde — Inscrições aprovadas 21
- Atendente para o Parque Hospitalar do Mandaguí — Convocação 21
- Contínuos-porteiros para o IAMSPE — Convocação 22
- Preparador para a UNESP — Campus de Presidente Prudente — Inscrições 23
- Pesquisador para a UNESP — Campus de Botucatu — Convocações 23
- Encadernador para o Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis — UNESP — Inscrições 23
- Preparador para o Instituto de Artes do Planalto — São Bernardo do Campo — UNESP — Inscrições deferidas, indeferidas e convocação para provas 23

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente 12

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- 24

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- Câmara Municipal de São Paulo 31
- Tribunal de Contas do Município 31
- Prefeituras Municipais 34

BOLETIM FEDERAL

- Tribunal Regional Eleitoral 39
- Ministérios 40

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 16.834, DE 25 DE MARÇO DE 1981
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de suplementar as dotações orçamentárias do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, a fim de que possa contar com recursos hábeis para atender despesas decorrentes do término das obras de sua sede própria,

Decreta

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80, fica aberto ao Gabinete do Governador um crédito no valor de Cr\$ 20.917.179,00 (vinte milhões, novecentos e dezessete mil, cento e setenta e nove cruzeiros), suplementar às suas dotações orçamentárias vigentes, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

Suplementa

07 — GABINETE DO GOVERNADOR
07.01 — Casa Civil
4.3.1.1 — Auxílios para Despesas de Capital 20.917.179

Projeto

Capital TOTAL

13.75.428.1.056 —
Projetos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP 20.917.179 20.917.179

Reduz

99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 — Reserva de Contingência
9.0.0.0 — Reserva de Contingência 20.917.179

Atividade

99.99.999.2.001 —
Reserva de Contingência 20.917.179

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo antecedente, fica suplementado em Cr\$ 20.917.179,00 (vinte milhões, novecentos e dezessete mil, cento e setenta e nove cruzeiros), o orçamento vigente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 16.458, de 26-12-80, observando-se no Demonstrativo da Estrutura Funcional-Programática, classificada por Categoria Econômica, como segue:

07.56 — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Suplementa

Projeto

Capital

TOTAL

13.75.428.1.001
Hospital de Ensino e Pesquisa 20.917.179 20.917.179

Artigo 3.º — Face ao que dispõe o artigo anterior, o discriminativo da Despesa por Subprograma, a Nível de Elemento, obedecerá a seguinte Classificação Econômica:

07.56 — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Suplementa

Capital

4.1.1.0 — Obras e Instalações 20.917.179

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6.º, do Decreto n.º 16.508, de 7-1-81, na seguinte conformidade:

ANEXO I

Suplementa

07 — GABINETE DO GOVERNADOR

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

07.56 — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

TOTAL 20.917.179

1.ª Quota 20.917.179

Reduz

99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

99.99 — Reserva de Contingência

TOTAL 20.917.179

4.ª Quota 20.917.179

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 25 de março de 1981, Ilda Duarte Thomaz, Diretora Subst.ª da Divisão de Atos Oficiais.

A UNESP promoverá em Presidente Prudente concurso para Preparador

A UNESP abrirá no dia 1.º de abril, no Campus de Presidente Prudente, as inscrições ao concurso para o exercício da função-atividade de Preparador, junto ao Instituto de Planejamento e Estudos Ambientais. O salário atual é de Cr\$ 10.361,00 acrescido do abono de Cr\$ 3.750,00. As provas serão de: Português e Matemática, nível de 2.º Grau (escritas), e a de conhecimentos específicos, com questões relacionadas às tarefas de Preparador. Essa prova terá a parte teórica e a parte prática. As inscrições vão até o dia 22 de abril.

Página 23

Tatui: Curso de Teatro no Instituto Carlos de Campos com inscrições abertas

Estarão abertas até o dia 31 de março, no Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos, em Tatui, as inscrições ao Curso de Teatro II, que será ministrado durante 120 dias, a partir de 1.º de abril. O Curso terá a orientação artística do Diretor de Teatro Moisés Miaszkowsky e se destina a dois grupos distintos de alunos: Grupo I — faixa etária de 15 a 17 anos, com aulas das 14 às 17 horas, e Grupo II, para a faixa etária de 18 a 30 anos, com aulas das 18h30 às 20h30. O Curso poderá ser frequentado por candidatos de ambos os sexos, que tenham concluído ou estejam cursando o 1.º Grau, no mínimo.

Página 22

Departamento de Edifícios e Obras Públicas instalará este ano Diretorias de Obras no Interior do Estado

O Secretário de Obras e do Meio Ambiente, dando prosseguimento ao plano de racionalização de serviços, aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, determinou ao DOP a instalação, no corrente exercício, de Diretorias de Obras nas sedes de todas as Regiões Administrativas do Estado. Para as providências cabíveis, foi constituído Grupo de Trabalho no DOP, presidido por seu Superintendente.

OBRAS E DO MEIO AMBIENTE — Página 11